



Câmara Municipal de Itaquaquetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 87, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

"Institui e incluir no Calendário de Eventos do Município o "Dia Municipal do Lions Clube de Itaquaquetuba"

Projeto de Lei nº 170/2016 – de autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

Processo nº 1402/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no calendário de eventos do Município o "**DIA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE DE ITAQUAQUECETUBA**", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º - As comemorações oficiais deverão contar com a participação da Diretoria do Lions Clube de Itaquaquetuba que promoverão, em conjunto com a Prefeitura, a elaboração da programação e realização do evento.

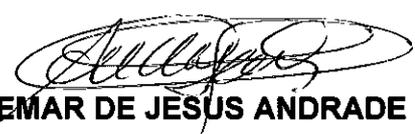
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 07 de novembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares